

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
GRUPO REGIONAL DE PROMOTORIAS INTEGRADAS DE TERESINA
EIXO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Ofício nº 521/2020

Teresina, 03 de junho de 2020.

Ilmo. Sr.

Samuel Pontes do Nascimento

Superintendente Da Fadex – Fundação Cultural de Fomento a Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação.

Referência: Procedimento Administrativo nº 011/2020 (SIMP 000136-424/2020)

Assunto: Remessa de Recomendação nº 01/2020 – Grupo Regional de Defesa da Probidade Administrativa.

Ilmo. Sr. Superintendente Da Fadex,

Cumprimentando-o, venho, mui respeitosamente, encaminhar **Recomendação nº 01/2020** – Grupo Regional de Defesa da Probidade Administrativa, para conhecimento e providências cabíveis, proferida nos autos do **Procedimento Administrativo nº 011/2020 (SIMP 000136-424/2020)**, cuja portaria segue em anexo, tendo por finalidade de acompanhar a execução do ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I firmado, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, com interveniência de sua FUNDAÇÃO DE APOIO, FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO, tendo por objeto a cooperação técnica e científica entre os partícipes para desenvolver o “Projeto de Pesquisa e Inovação em Gestão Pública de Saúde: Estratégias para Enfrentamento da Pandemia de Covid-19”, bem como as repercussões jurídicas decorrentes de tal pactuação, devendo as informações acerca das providências tomadas e a documentação hábil a provar o fiel cumprimento da recomendação em tela serem remetidas exclusivamente para o e-mail gruporegionalteresina-pp@mppi.mp.br.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza

Promotora de Justiça integrante do Grupo Regional de Defesa da Probidade Administrativa – Teresina